



CCR S.A.
CNPJ/ME nº 02.846.056/0001-97
NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a CCR S.A. (“CCR” ou “Companhia”) (BM&FBovespa: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 27 de maio de 2021, aprovou a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 545.000.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões de reais) na data de emissão (“Debêntures”), sendo o prazo de vencimento das Debêntures de 12 (doze) anos e 6 (seis) meses, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2033 (“Data de Vencimento”).

A Emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, com garantia firme para a totalidade das Debêntures (“Oferta Restrita”), e será realizada na forma do artigo 2º e seus parágrafos 1º-A e 1º-B da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”) e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto 8.874”), tendo em vista o enquadramento, como prioritário, do projeto de exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do trecho da BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100) totalizando aproximadamente 220,420 km, em pista dupla, no Estado de Santa Catarina, compreendendo serviços e obras estipulados no Contrato de Concessão nº 01/2020 celebrado em 6 de julho de 2020 entre a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e a Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., sociedade de propósito específico cujo capital social é integralmente detido pela Companhia (“Projeto”).

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, serão destinados exclusivamente para reembolso de despesas efetuadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao encerramento da Oferta Restrita e para a realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de investimentos no Projeto, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, bem como do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

CCR S.A.
Waldo Perez
Diretor de Relações com Investidores



CCR S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 02.846.056/0001-97

Company Registry (NIRE): 35.300.158.334

MATERIAL FACT

Pursuant to CVM Instruction 358, of January 3, 2002, as amended and CVM Instruction 476, of January 2009, as amended ("CVM Instruction 476"), CCR S.A. ("CCR" or "Company") (BM&FBovespa: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on May 27, 2021, the Company's Board of Directors approved the fifteenth (15th) issue of simple, non-convertible, unsecured debentures, in a single series ("Issue"), with a face value of one thousand reais (R\$1,000.00) on the issue date, totaling five hundred and forty-five million reais (R\$545,000,000.00) on the issue date ("Debentures"), maturing twelve (12) months and six (6) months after the issue date, therefore being due on November 15, 2033 ("Maturity Date").

The Issue of Debentures will be the object of public distribution with restricted placement efforts, pursuant to CVM Instruction 476, on a firm commitment basis for all the Debentures ("Restricted Offering") and will be held pursuant to article 2 and paragraphs 1-A and 1-B of Law 12,431, of June 24, 2011, as amended, ("Law 12,431") and Decree 8,874, of October 11, 2016 ("Decree 8,874"). with a view to framing, as a priority, the project to explore infrastructure and provide public services comprising the recovery, operation, maintenance, monitoring, conservation, implementation of improvements, expansion of capacity and maintenance of the service level of the stretch of BR-101/SC, between Paulo Lopes (km 244+680) and the SC/RS border (km 465+100), totaling approximately 220.420 km, dual carriageway, in Santa Catarina state, comprising services and works set forth in Concession Agreement no. 01/2020, entered into on July 6, 2020, by the federal government, through the National Land Transport Agency (ANTT) and Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., a specific purpose entity whose capital stock is fully held by the Company ("Project").

The net proceeds obtained by the Company through the pay-in of Debentures will be exclusively allocated to the refund of expenses incurred in the twenty-four (24) months prior to the end of the Restricted Offering and future investments related to the funding of investments in the Project, pursuant to article 2, paragraphs 1-A and 1-B of Law 12,431, Decree 8,874 and Resolution 3,947 of the National Monetary Council, of January 27, 2011.

São Paulo, May 28, 2021.

CCR S.A.

Waldo Perez

Investor Relations Officer